



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO Nº 3572

De 06 de outubro de 2023

Declara nos termos do inciso IV do art.24 da Lei nº 8.666/93, situação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a quebra da bomba submersa para a captação de água do poço situado na Rua Benedito Martins S/N, Jardim Esperança, o qual abastece a população de toda a cidade.

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer com o desabastecimento de água, necessidade primária do ser humano.

CONSIDERANDO que a deflagração de processo licitatório para reparos do motor do equipamento demandará tempo, e que durante o interstício a população sofrerá com a falta de água.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a situação de emergência em decorrência da quebra do equipamento bomba de água submersa do Poço Artesiano situado na Rua Benedito Martins, S/N – Jardim Esperança.

Artigo 2º Em decorrência da situação emergencial fica autorizado o reparo no MOTOR, BOMBEADOR, PH80+BHS517-21 380TRIF M8S OS24205, com dispensa de licitação, nos termos inciso IV do art.24 da Lei Nº 8.666/93.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 06 (seis) dia do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE